





O que é o Siprec?



O SIPREC foi criado com a finalidade de ser uma ferramenta simples, amigável e eficiente, para que os beneficiários de auxílios (AUXPE) da CAPES efetuem a prestação de contas de seus processos de forma rápida e eficiente, possibilitando incluir os lançamentos que comprovem os valores gastos no projeto (comprovantes de despesa) e outros documentos que evidenciem sua execução. Recomenda-se que os comprovantes de despesa sejam inseridos no sistema à medida que forem sendo utilizados os recursos do auxílio.

A prestação de contas dos processos AUXPE pelo **SIPREC é OBRIGATÓRIA**, conforme publicação, em maio de 2013, da **Portaria nº 059/2013** que regulamenta o SIPREC. Diante disto, as regras implementadas e todo o comportamento do sistema estão de acordo com as disposições desta portaria e seus anexos de I a VI.





Normativos e Instruções





O beneficiário(a) ao receber recurso deverá atentar-se as legislações correlatas:

- > Portaria n° 59 de 14 de maio de 2013 e seus respectivos anexo I e II:
 - Anexo I Manual de Utilização de recurso de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional e de Pesquisa (AUXPE).
 - Anexo II Manual de Prestação de Contas Online do Sistema SIPREC.
- Editais ou Portarias de Regulamentação do Projeto vinculado à CAPES.
- Manual do Cartão Pesquisador.
- > Portaria N° 132 de 18 de Agosto de 2016 Regulamenta o valor do auxílio diário.
- ➤ Decreto nº 5.992/2006 e Decreto nº 71.733/1973, alterados pelo Decreto nº 6.907/2009 e suas atualizações.
- ➢ Portaria STN 448 de 13 de Setembro de 2002 Classificação de despesas.



Normativos e Instruções





Anexo I - Manual de utilização de recursos AUXPE.

É vedado ao beneficiário:

- 1) utilizar o recurso financeiro para fins distintos dos aprovados no projeto, conforme estabelecido nas normas de bolsas e auxílios individuais da CAPES, convênios e/ou editais.
- 2) executar despesas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência do Termo de Concessão. Despesas realizadas fora do prazo de vigência do Termo de Concessão serão glosadas na forma da legislação vigente.
- 3) efetuar pagamento a si próprio, exceto diárias. O pagamento de diárias a si mesmo só poderá ser feito por ocasião de deslocamento fora da região metropolitana ou do município sede, para o desempenho de atividades pertinentes ao projeto.
- 4) efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 5) pagar taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens, devendo, tais despesas correrem à conta de recursos próprios daqueles que deram causa ao fato.



Normativos e Instruções





Anexo II - Manual de Prestação de Contas Online do SIPREC.

- 1. Todo beneficiário de recursos referentes a auxílios financeiros a projetos educacionais e de pesquisa (AUXPE), nos termos da legislação vigente, deve prestar contas da utilização dos recursos correspondentes aos referidos auxílios financeiros.
- 2. A prestação de contas de auxílio financeiro a projeto educacional e de pesquisa (AUXPE) deverá ser realizada através do sistema informatizado "Sistema de Prestação de Contas da Capes SIPREC", em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto.
- 3. Os documentos necessários para a prestação de contas deverão ser carregados (upload) no SIPREC, nos campos específicos, de acordo com a natureza da despesa realizada ou do documento que trate da execução técnica do projeto e/ou pesquisa.







DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- 1) Comprovantes de despesa (NOTAS FISCAIS, RECIBOS, FATURAS).
- 2) Comprovantes de pesquisa/cotação prévia de preços para contratação de serviços, ou justificativa, quando da impossibilidade de realizá-la (É OBRIGATÓRIO A INSERÇÃO DAS COTAÇÕES NO SIPREC, QUANDO AS DESPESAS FOREM SUPERIOR AO VALOR DE R\$17.600,00).
- 3) Extratos da conta pesquisador ou cartão pesquisador, compreendendo o prazo de aplicação dos recursos.
- 4) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.
- 5) Comprovante de encerramento da conta pesquisador ou do cartão pesquisador.
- 6) Relatório Final de Cumprimento do Objeto.
- 7) Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento.
- 8) Termo de Entrega/Recebimento de bem adquirido no âmbito de AUXPE devidamente preenchido e assinado pela INSTITUIÇÃO receptora, se for o caso.







COMPROVANTES DE DESPESAS - Notas Fiscais, Recibos e Faturas:

- 1) Devem estar com a data de emissão dentro da vigência do projeto.
- 2) Todo comprovante de despesa relativo a custeio ou a capital deverá ser emitido em nome do BENEFICIÁRIO E DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO PROGRAMA DA CAPES NO ÂMBITO DO QUAL FOI REALIZADO O INVESTIMENTO, data de emissão, descrição detalhada dos materiais, bens ou serviços adquiridos/contratados.
- 3) Não serão aceitos documentos rasurados, com borrões, caracteres ilegíveis, com datas anteriores ou posteriores ao prazo de aplicação dos recursos (vigência do AUXPE) e notas fiscais com prazo de validade vencido.
- 4) Em caso de despesas em **nome de terceiros** deverá obrigatoriamente apresentar junto com o comprovante de despesa o **recibo "modelo A"** com a finalidade de reembolso.
- 5) Em casos de pagamentos de inscrições em eventos, deverá apresentar o (comprovante de inscrição, recibo de pagamento ou fatura, caso o COMPROVANTE esteja em nome de terceiros apresentar o **recibo "modelo A"** a título de reembolso da despesa e certificado de participação.
- 6) Recibo "modelo B" ser utilizado APENAS para pagamento ao próprio Beneficiário do AUXPE.







COMPROVANTES DE DESPESAS - Diárias e Auxilio Diário:

- Para pagamento de diárias, deverão ser obedecidos os tetos praticados pela Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 5.992/2006 e Decreto nº 71.733/1973, alterados pelo Decreto nº 6.907/2009; Portaria N° 132 de 18 de Agosto de 2016 (auxílio diário), bem como normas da CAPES específicas para este fim.
- As diárias são destinadas a gastos com hospedagem, alimentação e deslocamento.
- As diárias serão comprovadas mediante apresentação dos recibos "modelos A ou B", certificados de participação ou relatório de viagem.

CAPES - COORDENAÇÃO DE APERF CNPJ 08.859.834-0001-08 Endereço: SBN Quadra 02 Lote 66 Bloco L			R
мо	DELO "A"		
PROJETO N.*			
	RECIBO		
Recebi da Fundação CAPES' (Nome do Beneficiário do Au a importância de R\$ (râter eventual e sem vinci	do empregaticio, a titul	o de
VALOR DA REMUNERAÇÃO {	RS RS RS		
(*) Não se aplica a diárias e sim a serviços prestados por p Serviços. Só aplicar deduções (INSS, ISS etc.), quando		ossuir talonários de Nota F	iscal de
	DO PRESTADOR DE SERVI		
Nome		CPF	
Profissão: R	G / Passaporte (se estrangeiro):		
Endereço Completo:			I
TESTEMUNHAS (na falta dos o	dados de identificação do Prest	cPF	
.,,			
Profissilo: Endereço Completo:		RG	
Line icço Compteto.			I
		Assinatura	
(2) Nome		CPF	I
Profissio:		RG	
Endereço Completo:			I
		Assinatura	I
ASSINATURAS BENEFI Atesto que os serviços constantes do	Por ser verdade, firmo o pr		
presente recibo foram prestados.	and the same of the same of the		
Em / / .	, de de		
Assinatura do Beneficiário do Auxilio	Assina	tura do Prestador de Serviço	•
ATENÇÃO: Utilizar este modelo quando ocorrer pagamer que não possuam talonários de Notas Fiscais			

CAPES - COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR CNPJ 00.889.8340001-08 Endereço: SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco L, CEP 70040-020, Brasilia - DF
MODELO "B"
N.º AUXPE
RECIBO Beneficiário (Titular do Auxilio) CPF Declaro, junto a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior – CAPES, que utilizei parte dos
recursos de custeio para o Projeto de Pesquisa n.º, no valor de RS(
OBSERVAÇÃO ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO
,de de
Assinatura
IMPORTANTE: Este modelo deve ser utilizado <u>APENAS</u> para pagamento ao próprio Beneficiário do AUXPE.







COMPROVANTES DE DESPESA – Passagens Aéreas



- ➤ Caso esteja previsto no projeto o financiamento de passagens aéreas, estas deverão ser comprovadas com a apresentação dos documentos abaixo:
 - ➤ E-ticket, nota fiscal ou recibo: demostrando os valores, itinerários, data da viagem e passageiros.
 - ➤ Bilhetes eletrônicos, certificados de participação ou relatório de viagem.
 - Em caso de reembolso da compra da passagem, será necessário o envio do recibo modelo A.
 - ➤ Para casos de cancelamento da passagem é necessário que o comprador da passagem solicite o reembolso junto à companhia aérea.



CAPES CAPES CAPES - COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PI CNP 108.888.214.0001.08 Enderço: SEN Quadra 02 Lote 06.80cc L., CEP 709.04-020, Beni		VEL SUPERIOR
MODELO "A"		
PROJETO N.*		
RECIBO Recebi da Fundação CAPES/		
(Nome do Beneficiário do Auxilio) a importância de R\$(), om casiter eventual e sem (identificação do serviço/diária/bolsa) no período de // a //	vinculo empr	egaticio, a título de
VALOR DA REMUNERAÇÃO RS Deduções (*) { RS { RS Líquido recebido RS		
(*) Não se aplica a diárias e sim a serviços prestados por pessoa física quando essa Serviços. Só aplicar deduções (INSS, ISS etc.), quando for o caso.		mários de Nota Fiscal de
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE S	ERVIÇO	CPF
Nome		CPF
Profissão: RG / Passaporte (se estrang	geiro):	•
Enderego Completo:		
TESTEMUNHAS (na falta dos dados de identificação do	Prestudor de Se	raina)
(1) Nome	C	11
Profissão:	R	G
Endereço Completo:		Assinatura
(2) Nome		CPF
Profissio:		8G
Endereço Completo:		Assinatura
ASSINATURAS BENEFICIÁRIO/PRESTADOS Atesto que os serviços constantes do Por ser verdade, firm		
presente recibo foram prestados.		
Em / / . , de 4	de	
Assinatura do Beneficiário do Auxilio	Assinatura do Pro	estador de Serviço
ATENÇÃO: Utilizar este modelo quando ocorrer pagamento de diárias, bobas ou que não possuam talonários de Notas Fiscais de Serviços (Outros Ser	remuneração de rviços de Terce	serviço a pessoas físicas iros – Pessoa Física).







COMPROVANTES DE DESPESA - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Para aquisição de materiais de consumo, equipamentos ou serviços de terceiros fornecidos por pessoa jurídica é necessária a apresentação do comprovante de despesa com as seguintes informações:

- ➤ Nome do beneficiário/programa da CAPES e N° do AUXPE.
- ➤ Dentro da Vigência do AUXPE.
- ➤ Descrição detalhada dos itens ou serviços adquiridos.
- ➤ Para despesas com manutenção de equipamentos, informar o número de patrimônio do equipamento em que houve a manutenção.
- ➤ Caso o valor seja superior a R\$ 17.600,00 é necessário incluir no sistema a cotação de preço em 3 estabelecimentos.







Anexo VI – Termo de Entrega e Recebimento de bens adquiridos no âmbito do AUXPE

- ➤ Utilizado em caso de aquisição de equipamentos de capital.
- Deverá ser preenchido os campos com os dados do projeto, Outorgante (beneficiário do auxílio) e Receptor do Bem (Representante legal da Instituição indicado no Termo de Auxílio ao qual está vinculado o projeto).

►Link para acesso: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-059-2013-anexovi-termoentregarecebimento-doc

	CAPES — COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE CCC 08,888,834.0001-08 Enderçoy: SBN Quadro 02 Lote 06 Bloco L., CEP 70040-020, 1 Anexo VI – Portaria nº 59, de 14 de maio de 2013		EL SUPERIOR
	ANEXO VI		
FINANCE	DE ENTREGA/RECEBIMENTO DE BEM ADQU ZIRO À PROJETO EDUCACIONAL OU DE PES EBRAM O COORDENADOR DO AUXPE E A IN DESENVOLVIDO O PROJE	QUISA – AUXPE ISTITUIÇÃO NA	, QUE ENTRE SI
doravante de celebração d pelos artigos	O COORDENADOR DE PROJETO (nom OUTORGANTE, neste ato representada pelo(a) nominado(a) RECEPTOR (A), neste ato representa o presente termo de entrega e recebimento nos auto 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Decret elos termos das chiusulas e condições seguintes:	Dr(a) ,e da pelo(a) , t s do processo n.º	a Instituição , êm justa e acordada a , que se regerá
	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO C	BJETO	
descritos a se			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REGISTRO	VALOR
	CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADI n efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo- sques exclusivamente em atividades estatutárias.	-	R (A) a utilizar todos

CAPES - COORDENAÇÃO DE APERFEICOAMENTO DE PISSOAL DE NÍVEL SUPERIOR CGC (00.888.34.0004.68 E. D. CAPES 210.00 tô Bioco L. (EP 70040-20), Brosilia - DF Anexo VI - Portaria o' 59, de 14 de maio de 2013 CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO
Pelo presente termo de Entrega/Recebimento, v(a) RECEPTOR (A) recebe do OUTORGANTE, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do(a) RECEPTOR (A) após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.
E por estarem justas e acertadas, para que se produzam os efeitos legais, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.
Brasilia,de de
Pelo Outorgante (Coordenador do Projeto)
Pelo(a) Receptor (a) (Representante legal da Instituição indicado no Termo de Auxilio ao qual está vinculado o projeto)





LINK DE ACESSO AO SISTEMA: SIPREC.CAPES.GOV.BR







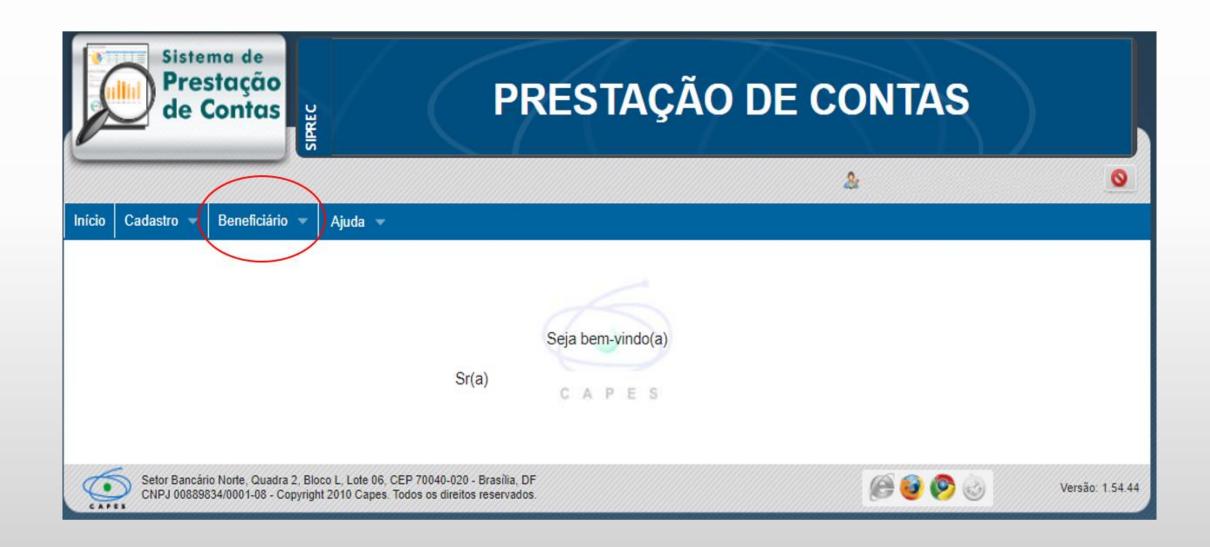
Acesso CAPES		X
Entre com o seu CPF	Digite sua s	senha DENTRAR
Esqueci a minha senha	♣ Alterar meus dados	Não é registrado? Faça-o aqui!



A senha de acesso e a mesma utilizada para o acesso de outros sistemas da CAPES.

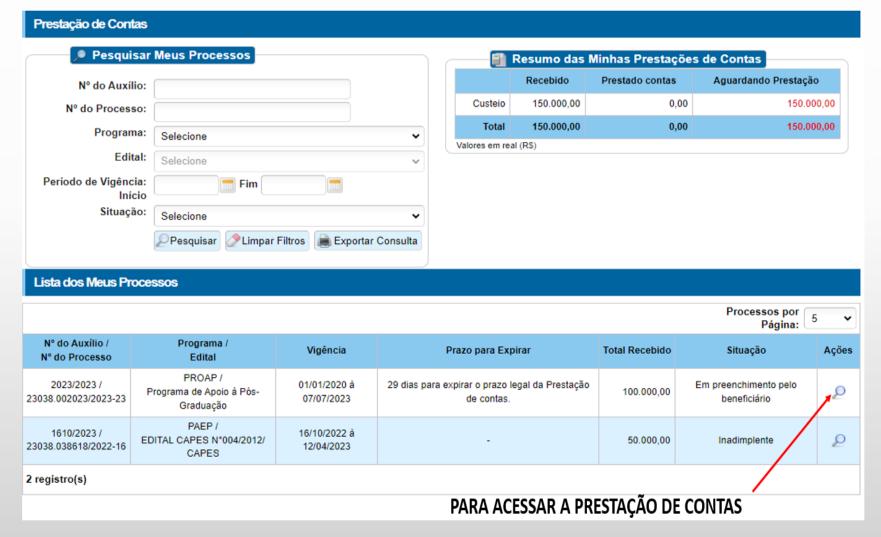












Situações dos processos:

Em Preenchimento pelo Beneficiário: O processo está vigente e aberto para a inclusão dos documentos de prestação de contas.

Em análise: Quando a prestação de contas é enviada pelo beneficiário (a) para análise técnica e financeira.

Em diligência: a prestação de conta apresentou inconsistência/esclarecimentos a serem providenciado pelo beneficiário(a).

Inadimplente: Quando não realizado o envio da prestação de contas ou o atendimento de diligência no prazo estabelecido no sistema.

Aprovado: foi recomendada à aprovação técnica e financeira da prestação de contas.

Aprovado com ressalva: Aprovação técnica e financeira da prestação de contas, com algumas divergências no entanto não ocasionou desvio de finalidade do objeto tão pouco dano ao erário.

Concluído: Quando o processo encontra-se recomendado aprovação e baixado os valores no SIAFI.

Enviado para Cobrança Administrativa: Esgotadas as tentativas de obter resposta e/ou ressarcimento é encaminhado ao setor de Cobrança Administrativa ao qual avaliará a pertinência de efetuar a inscrição no CADIN ou abrir um processo de TCE. Nesta situação o processo fica bloqueado para inserção de documentos.





Lançamentos do Auxilio N	° 2023/2023	, Processo Nº 23	038.002023/2	023-23, P	rograma F	PROAP, Vigênci	a de 01/01/2020 à 07	/07/2023	
							Consult	ar Processo no S	CBA 👉 Voltar
🏓 Pesquisar Lan	çamentos					Saldo deste l	Processo		
Tipo de Despesa:	Selecione	~				Recebido	Prestado contas	Aguardando	Prestação
Nº do Comprovante:					Custeio	100.000,00	0,00		100.000,00
Documento do Favorecido:					Tota	100.000,00	0,00		100.000,00
Data da Despesa:					Valores em	real (R\$)			
			r Dados SS	Solicitar Pro		✓ Finalizar/Envi	ar Prestação		
🔂 Adicionar Lançamento 🏗	Adicionar Do		rimir Lançamen	tos 📵 Hi	stórico	Liberar Parcelas	3		
Análise Análise Tecnica * Financeira *	Ordem *	Data do Comprovante *	Tipo de Despesa [‡]	N° Compro		N° do Cheque [♦]	Documento do Favorecido [‡]	Descrição [‡]	Valor da Despesa [‡]
Selecione V Selecione V			Seleciı 🗸						
nhum registro encontrado									

- Adicionar Lançamento Adicionar os valores e os seus comprovantes de despesas.
- Adicionar Documento adicionar os documentos Financeiros e Técnicos (extrato e encerramento da Conta) e (Relatório de Cumprimento do Objeto e Declaração de realização dos objetivos), bem como outros documentos comprobatórios que atestam a execução e o cumprimento do objeto.
- Complementar Dados Inserir os dados cadastrais do beneficiário(a) do AUXPE.
 - Solicitar Prorrogação Solicitar a prorrogação de prazo para o envio da Prestação de contas Inicial ou para atendimento da diligência. Só é possível solicitar prorrogação uma única vez para cada situação.
 - Finalizar/Enviar Prestação Realizar o envio da prestação de contas, após o preenchimento completo.





ABA ADICIONAR LANÇAMENTOS

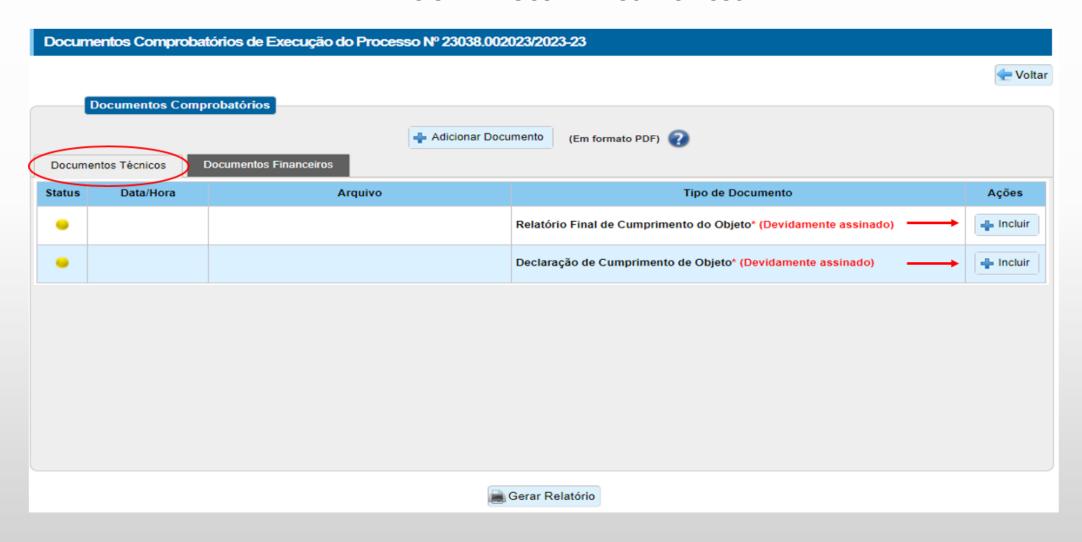
Adicionar Lançamento	•		×
			_
Tipo de Despesa*	Custeio		
Subtipo de Despesa*	PASSAGEM	~	
Importar Arquivo	- Carregar dados do XML da NF-e ou NF	°С-е	
Número de identificação do Favorecido			
Nome do Favorecido*			
N° do Comprovante*			
Número do Cheque			
Data da Despesa*	Esta data deve estar d	entro do período de vigência do Auxílio/Projet	0
Valor da Despesa (R\$) *	0,00		
Descrição*			
			<i>→</i> ?
	Você tem 1000 caracteres restantes.		
	Nome	Tipo de Documento	Ações
Documentos*		Comprovante de Despesa	Incluir
		Comprovante de viagem (cartão de embarque, bilhetes)	Incluir
			-

Aba exclusiva para cadastramento dos comprovantes de despesa (NF, Recibos e/ou Faturas)





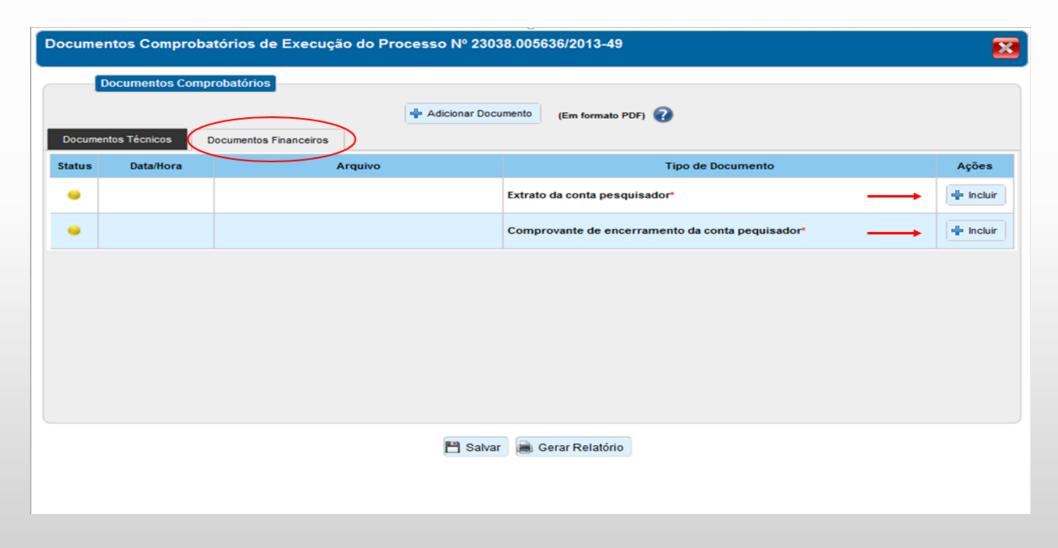
ABA ADICIONAR DOCUMENTOS TÉCNICOS







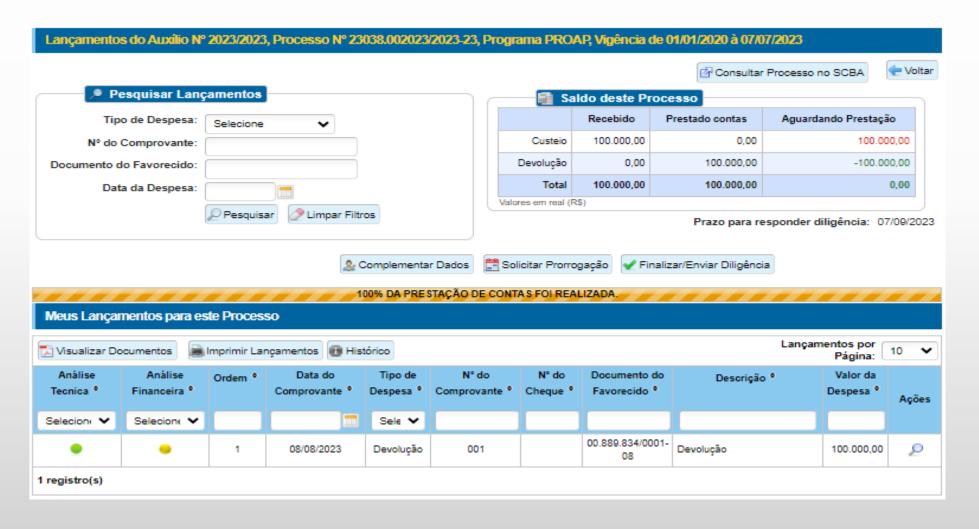
ABA ADICIONAR DOCUMENTOS FINANCEIROS







ABA ADICIONAR DOCUMENTOS FINANCEIROS







CHECKLIST DE FINALIZAÇÃO/ ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CheckList da Prestação de Contas do Processo № 23038.002023/2023-23	
	Voltar
Documentos Técnicos	
Arquivo para o tipo de documento 'Relatório Final de Cumprimento do Objeto' incluído?	~
Arquivo para o tipo de documento 'Declaração de Cumprimento de Objeto' incluído?	*
Documentos Financeiros	
Arquivo para o tipo de documento 'Extrato da conta pesquisador' incluído?	~
Arquivo para o tipo de documento 'Comprovante de encerramento da conta pesquisador' incluído?	~
Lançamentos	
Os documentos obrigatórios para os lançamentos foram incluídos?	~
Complementer Dades	
Complementar Dados E-mail informado?	
	- <u>*</u>
Telefone Fixo ou Telefone Celular informado?	
Endereço informado?	
Valor Recebido	
Foi recebido todo valor previsto no auxílio? Ou	_
O processo já chegou a data final do auxílio?	
Valor 'Aguardando Prestação'	
O valor a ser prestado conta é 0 (zero)?	~
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299, do Cód Penal Brasileiro. A documentação física deve ser guardada por um prazo de 20 anos.	ligo
✓ Finalizar	





PRESTAÇÃO DE CONTAS DILIGENCIADA



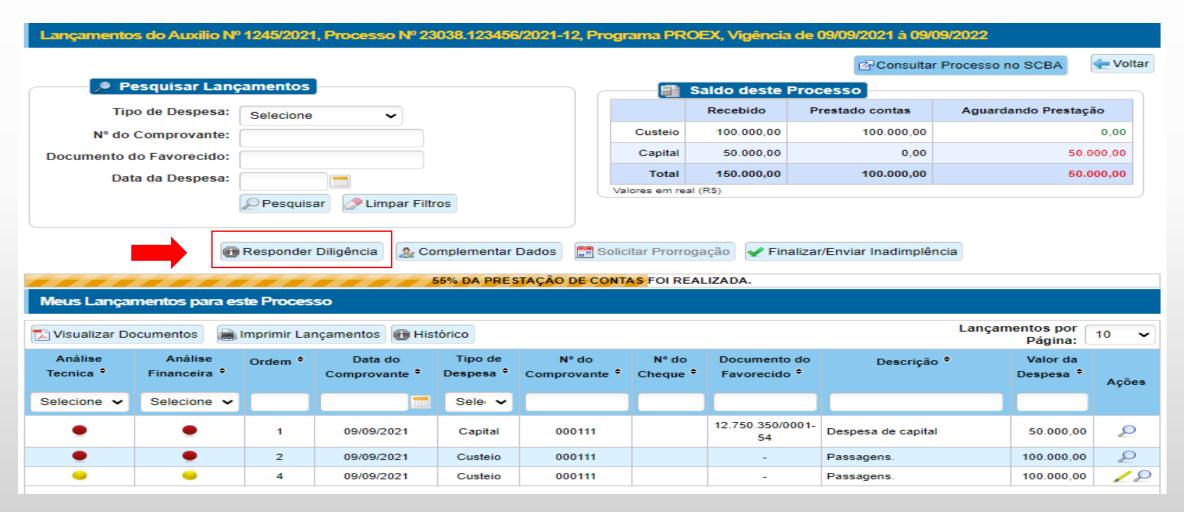


Pesquisa	r Meus Processos			Resumo das	Minhas Prestações	de Co <u>nt</u>	as ———	
Nº do Auxílio	:			Recebido	Prestado contas		ındo Prestaçã	ão
Nº do Processo	:		Custeio	150.000,00	0,00		150.0	00,00
Programa	Selecione		Total	150.000,00	0,00		150.0	00,00
Edital			Valores em rea	il (R\$)				
Período de Vigência	: Fim							
IIIICIC								
Situação	Selecione Pesquisar Dimpar Filtro	os 🗎 Exportar Consu	Ita					
	Pesquisar Limpar Filtro	os 📠 Exportar Consu				Proce	essos por Página:	5
Situação	Pesquisar Limpar Filtro	os Exportar Consu	lta	azo para Expirar	Tota	Proce al Recebido	essos por Página: Situação	
Situação Lista dos Meus Proc Nº do Auxílio /	Programa /		lta		- Paraarta da	Il Recebido	Página:	A





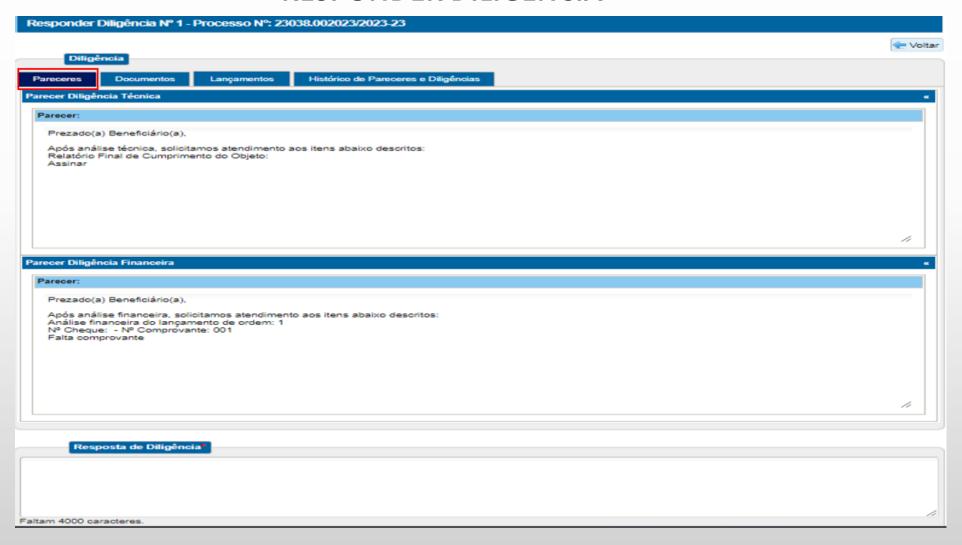
RESPONDER DILIGÊNCIA







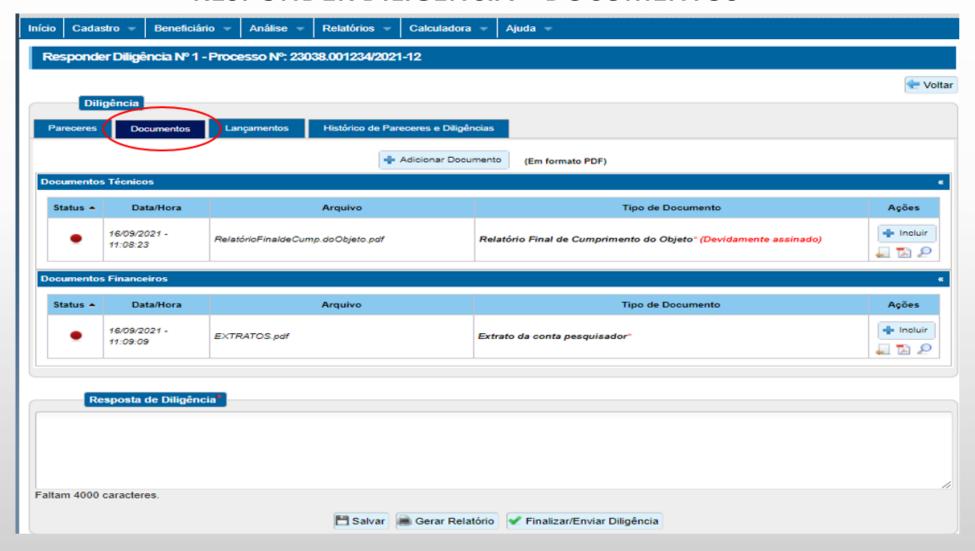
RESPONDER DILIGÊNCIA







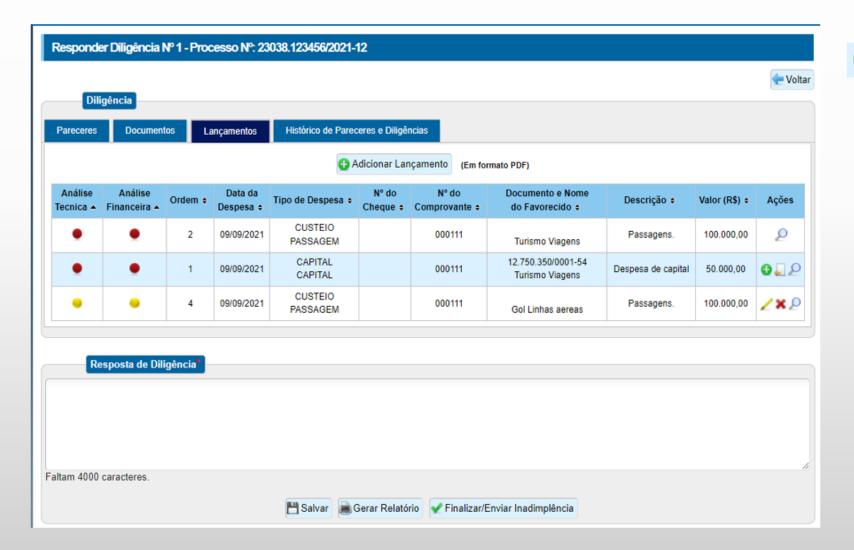
RESPONDER DILIGÊNCIA – DOCUMENTOS







RESPONDER DILIGÊNCIA - LANÇAMENTOS



Copiar Lançamento: Cópia de todos os dados já inseridos no lançamento precisando somente inserir os novos comprovantes de despesas. Nesta operação, o lançamento rejeitado anterior continua em vermelho e gera um novo lançamento na cor amarela

Justificar Lançamento:

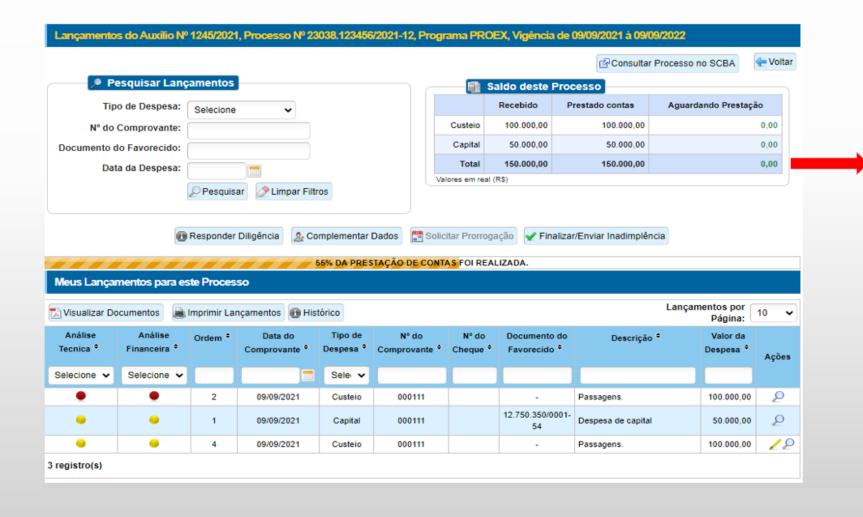
Serve para esclarecer uma despesa sem a necessidade de apresentação de novo os documentos "pdf's".

Realizando está operação o status do lançamento altera de rejeitado para pendente de análise sem criar um novo lançamento





RESPONDER DILIGÊNCIA - LANÇAMENTOS

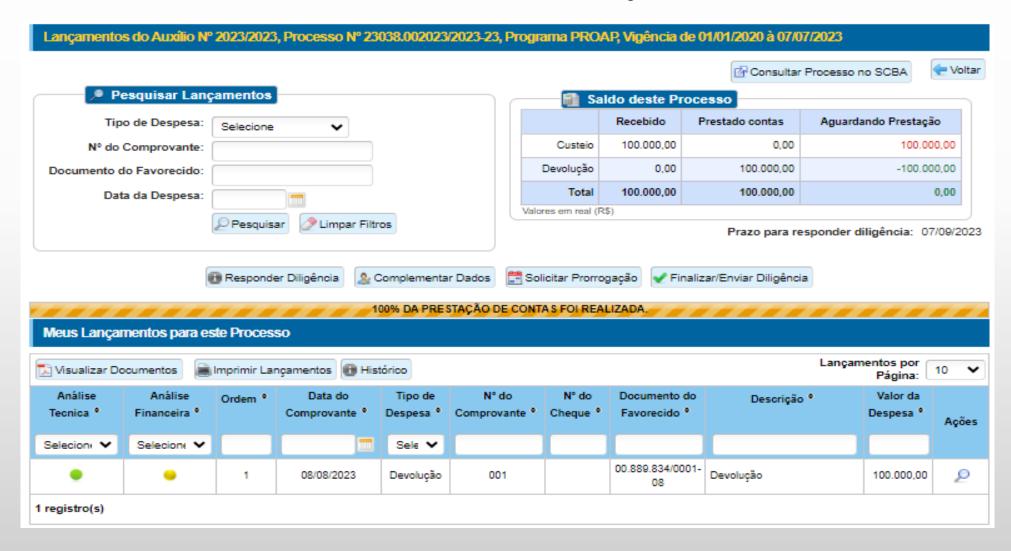


Todos os lançamentos rejeitados • deverão ser incluídos novamente no sistema a fim de o valor "Aguardando Prestação de Contas" ficar igual a R\$ 0,00. Assim será possível realizar o envio do processo para análise.





RESPONDER DILIGÊNCIA - LANÇAMENTOS

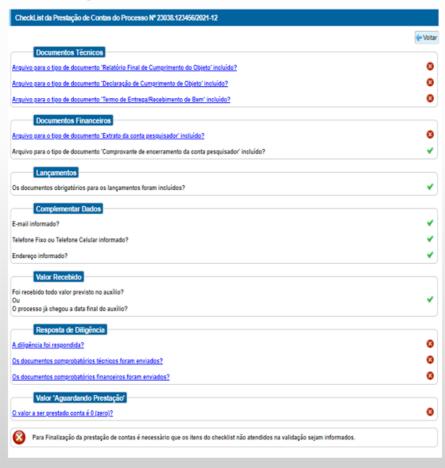




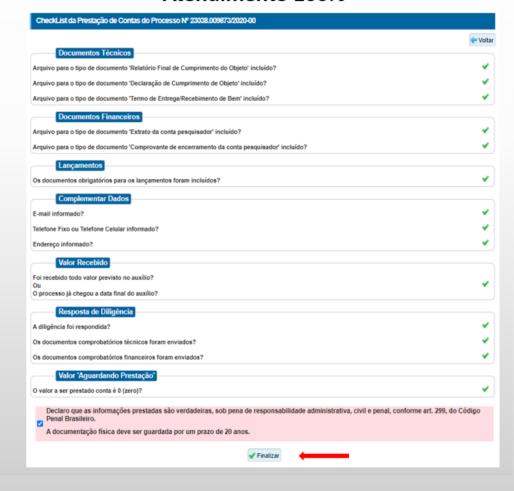


RESPONDER DILIGÊNCIA - CheckList

Apresentando Inconsistência



Atendimento 100%









Diligências recorrentes na Análise Técnica:

- > Ausência do Relatório Final de Cumprimento do Objeto (assinado e completo):
- Detalhar todas as informações sobre o projeto, bem como o atingimento das metas propostas e informações sobre o seu produto resultante (caso esteja previsto) como publicações, formação de recursos humanos, divulgações ou outros.
- ➤ Ausência da Declaração de Cumprimento do Objeto (n° do processo/n° do auxílio, que deve ser preenchida com o valor total recebido da Capes, e assinada).
- **▶** Lista de nomes final de treinados ou capacitados/beneficiários:
- Esclarecer vínculo dos beneficiários com o projeto bem como informar sua contribuição.
- > Relação dos serviços prestados por pessoas físicas.
- ▶ Preenchimento incorreto do termo de identificação do serviço prestado (Recibo Modelo A) Situação de pagamento de serviços diretamente à pessoa física.
- **➢ Diárias:** Ausência dos certificados de participação em eventos ou relatório de viagem.







Diligências recorrentes na Análise Técnica:

- ➤ Não envio dos comprovantes de compra de passagens aéreas e cartões de embarque com:
 - Detalhamento de passagens, diárias e/ou hospedagens.
 - Nome dos beneficiários.
 - Objetivo da viagem relacionada ao projeto.
 - Certificado de participação em evento ou relatório de viagem.
- ▶ Preenchimento incorreto do termo de concessão de diárias (Recibo Modelo A) Situação de pagamento de diárias diretamente aos beneficiários de missões e eventos.
- **≻**Sobreposição entre diárias e hospedagem:
 - ➤ Decreto nº 5.992/2006 Art. 2º § 1° c) O servidor fará jus somente à metade do valor da diária, quando a União custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem.
- **➢ Auxílio diário (Portaria CAPES nº 132/2016) não é acumulativo com diárias (metade ou completa) do decreto anterior.**
 - ➤Não há previsão de pagamento de meio auxílio diário e custeio de despesas de hospedagem para o mesmo beneficiário como previsto no decreto.
 - ➤Portaria Art. 1º § 2° Aquele que, de outro modo, tiver custeadas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, relacionadas à mesma viagem não poderá ser beneficiário do auxílio diário.







Diligências recorrentes na Análise Técnica:

- > Ausência de documentos comprobatórios do uso da logomarca da Capes:
 - ➤ Conforme disposto no item 6.2, do Anexo I, da Portaria CAPES n° 59/2013. "Material de divulgação de eventos, impressos em geral, publicações e a publicidade relativa a eles, quando disserem respeito a trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pela CAPES, deverão trazer a sua logomarca em lugar visível, de fácil identificação e em escala e tamanho proporcionais à área de leitura.
 - Esclarecimentos a respeito dos padrões a serem observados deve ser objeto de consulta prévia junto à área de comunicação social da CAPES (acs@capes.gov.br)". Solicitamos o encaminhamento de cópia/foto do material produzido na prestação de contas.
- > Manutenção em equipamentos de uso pessoal.

➢OBSERVAÇÃO: Qualquer vedação disposta no edital será solicitada reembolso, em caso de haver gasto no projeto.







Diligências recorrentes na Análise Financeira (conformidade financeira na execução das despesas:

- Notas ilegíveis/Sem o nome do Projeto.
- Nota Fiscal sem o detalhamento dos itens adquiridos ou do serviço prestado.
- Falta da pesquisa de preço, tanto para bens adquiridos como para serviços.
- Preenchimento dos Recibos Modelos A ou B.
- Falta dos documentos comprobatórios: extratos completos (da conta ou do cartão pesquisador), comprovante do cancelamento (da conta ou do cartão pesquisador).
- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.
- Compra de passagem aérea, sem comprovante da compra e canhotos de embarques.
- > Pagamentos de diárias ou utilização de passagens aéreas/terrestres fora do período da atividade.



Editais e Portarias



PROEX E PROAP

- Regulamento vigente do PROEX: Portaria Capes nº 34/2006 e suas alterações (portarias Capes nº 102/2015 e nº 227/2017)- https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/01122017 1 Regulamento do PROEX 2017.pdf
- Regulamento vigente do **PROAP**: Portaria Capes nº 156/2014 http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=438#anchor



Editais e Portarias



PROEX E PROAP

- **Objeto do PROEX**: apoiar projetos educacionais e de pesquisa coletivos dos programas de pós-graduação avaliados com notas 6 ou 7, a fim de manter o padrão de qualidade desses programas de pós-graduação, buscando atender mais adequadamente às suas necessidades e especificidades.
- Objeto do PROAP: proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu mantidos por instituições públicas, envolvendo: I apoio às atividades inovadoras dos programas de pós-graduação (PPGs), voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico, visando oferecer formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes de pós-graduação e pesquisadores em estágio pós-doutoral; II utilização dos recursos disponíveis no custeio das atividades científico- acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral; e III o apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e de execução da política institucional de pós-graduação.



Itens financiáveis - PROEX



Itens financiáveis (art. 34)

Elementos de despesa: a) material de consumo; b) serviços de terceiros (pessoa jurídica); c) serviços de terceiros (pessoa física); d) auxílio diário, previsto em norma específica da Capes; e) passagens e despesas com locomoção.

Atividades:

- a) manutenção de equipamentos;
- b) manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;
- c) serviços e taxas relacionados à importação;
- d) participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;
- e) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;
- f) manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES;
- g) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;
- h) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades científico-acadêmicas no país e no exterior;
- i) participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país;
- j) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados;
- k) participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses; e
- l) aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio, conforme disposto no artigo 6º.



Vedações do PROEX



Vedações

Art. 35 Serão vedados pagamentos a título de pró-labore, consultoria, gratificação e remuneração para ministrar cursos, seminários, aulas, apresentar trabalhos e participar de bancas examinadoras. (Redação dada pela Portaria Capes nº. 227, de 2017).

Art. 36 Não será permitida a contratação de serviços de terceiros para cobrir despesas que caracterizem contratos de longa duração, vínculo empregatício, contratações que não sejam vinculadas às atividades-fim da pós-graduação ou contratações em desacordo com a legislação vigente. (Redação dada pela Portaria Capes nº. 227, de 2017).



Itens financiáveis - PROAP



Itens financiáveis (art. 7º)

Elementos de despesa permitidos: a) material de consumo; b) serviços de terceiros (pessoa jurídica); c) serviços de terceiros (pessoa física); d) diárias; e) passagens e despesas com locomoção; f) auxílio financeiro a estudante; e g) auxílio financeiro a pesquisador.

Atividades a serem custeadas:

- a) manutenção de equipamentos;
- b) manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;
- c) serviços e taxas relacionados à importação;
- d) participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;
- e) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;
 - f) manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES;
 - g) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;
 - h) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e científico-acadêmicos no país e no exterior;
 - i) participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país;
- j) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercambio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados;
- k) participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses; e
 - I) aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio.



Vedações do PROAP



Vedações

Art. 8º Será vedado pagamento de pró-labore, consultoria, gratificação e remuneração para ministrar cursos, seminários, aulas, apresentar trabalhos e participar de bancas examinadoras.

Art. 9º Não será permitida a contratação de serviços de terceiros para cobrir despesas que caracterizem contratos de longa duração, vínculo empregatício, contratações que não sejam utilizadas nas atividades fim da pós-graduação ou contratações em desacordo com a legislação vigente.

Art. 10 Será vedado o recebimento concomitante de diárias e auxílio financeiro para o custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 11 O valor do auxílio financeiro para o custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana não poderá ser superior à quantia equivalente em diárias estabelecido para cargo de nível superior, conforme parâmetros fixados em legislação federal vigente.

Art. 12 Será vedado o custeio de despesas de capital.

.



Agradecimento



OBRIGADO!!!



Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Cobrança Administrativa

cgpca@capes.gov.br

Coordenação de Análise Técnica - cate@capes.gov.br Coordenação de Análise Financeira - cafi@capes.gov.br

Telefones: (61) 2022-6612/2022-6822